

PARECER Nº 02/2021

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução em epígrafe, que “*Altera a Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, que ‘contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arinos (MG)’*”, foi aprovado sem incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2021.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera a Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arinos (MG)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso XXX, alínea “a”, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.13. As reuniões da Câmara Municipal são:

I -

II - ordinárias, as que se realizam durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias às segundas-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 19:00 horas;

..... ” (NR)

“Art. 20. A reunião pública ordinária desenvolve-se do seguinte modo:

I - PRIMEIRA PARTE - Das 19 horas às 20h30min:

a) 1ª fase: Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

- 1) leitura de texto bíblico;*
- 2) leitura e aprovação da ata;*
- 3) leitura da correspondência;*

b) 2ª fase: Grande Expediente: das 19h30min às 20h30min:

1) apresentação de proposições;

- 2) pronunciamentos de oradores;
- 3) tribuna popular.

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 20h30min em diante:

a) 1^a fase: das 20h30min às 20h45min:

- 1) comunicações da Presidência;
- 2) pareceres;
- 3) requerimentos;

b) 2^a fase: das 20h45min em diante:

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
- 3) projetos;

III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 22h15min às 23h.

a) 1^a Fase: das 22h15min às 22h55min:

- 1) comunicações;
- 2) pronunciamentos de oradores;

b) 2^a Fase: das 22h55min às 23 horas:

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte; e
- 2) chamada final.

....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2021.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator